

RECEBI O ORIGINAL

Em: 19/09/2019

Cláudia Junqueira



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL. Nº 30
5

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 044/19

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Cerâmica Montemar Industria e Serviços de Coleta de Resíduos Ltda.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Estrada Manoel Urbano, km 36, Zona Rural, Iranduba-AM.

CNPJ/CPF: 34.560.888/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.198.526-5

FONE: (92) 9225-7624

PROCESSO NO: 2402.2019

ATIVIDADE: Captação de Água Subterrânea

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estrada Manoel Urbano, km 36, Zona Rural, nas seguintes coordenadas geográficas: 03°08'19,90" S e 60°21'36,80" W, Iranduba-AM.

FINALIDADE: Abastecimento Industrial.

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 3,0 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

18 SET 2019

Maria do Carmo Neves dos Santos
Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente